



newsnqtb

Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

123

SETEMBRO 2026

MANIFESTAÇÕES 4, 11 e 25 DE NOVEMBRO

GREVE 30 DE NOVEMBRO



**A BANCA GANHA.
MAS EU NÃO!**

20%

AUMENTOS DE 2%
COM A **INFLAÇÃO ACIMA DE 3%?**

ISTO É GOZAR COM QUEM TRABALHA!

SNQTB Saúde+ Mais benefícios. Mais proteção. Mais para si.



**FUNDO DE
GARANTIA CIRÚRGICA**

50.000€

por beneficiário

Para despesas cirúrgicas e
hospitalares



**COBERTURA
ONCOLÓGICA**

30.000€

em tratamentos

Reforço da cobertura para um
maior acesso aos melhores
tratamentos



**SEM COPAGAMENTOS
MÍNIMOS**

nas redes convencionadas

- ✓ CUF
- ✓ HPA
- ✓ Luz
- ✓ Lusíadas
- ✓ Mello Saúde
- ✓ Trofa Saúde



snqtb clínicas

**ATOS DE MEDICINA
DENTÁRIA A CUSTO
ZERO**

em Lisboa
(brevemente no Porto)

E AINDA



APOIOS SOCIAIS

Subsídios infantis e
outras ajudas.



BOLSAS DE ESTUDO

Para os filhos dos
associados.



**PROGRAMA DE
EMPÉRSTIMOS**

Para despesas escolares.



**VACINAÇÃO DA
GRIPE**

Campanha gratuita
para associados.

22.686 ASSINATURAS

SNQTB entrega na Assembleia da República
22.686 assinaturas "Em Defesa das Pensões dos Bancários".

PÁG. 4

MAIS MEDIDAS PARA SÓCIOS

Reforço da proteção social e inovação
no SNQTB Saúde +

PÁG. 5

NEGOCIAÇÃO SALARIAL

SNQTB aceita proposta de 3% da DGERT:
BCP tem de decidir.

PÁG. 10



Tiago Teixeira

Vice-Presidente, Pelouro
Marketing, Comunicação
e Sustentabilidade

SNQTB Saúde+: mais proteção, mais respostas, mais confiança

Estar ao lado dos nossos associados é mais do que um compromisso. É uma responsabilidade que assumimos todos os dias e que procuramos traduzir em resultados concretos.

É esta a ambição que orienta a nossa ação: fazer do SNQTB um Sindicato cada vez mais forte, próximo e capaz de responder às necessidades dos trabalhadores bancários, dos reformados e das suas famílias.

Uma parte importante desse trabalho acontece longe dos holofotes, na melhoria de processos, na eficiência dos serviços e na gestão responsável dos recursos. Outra traduz-se em conquistas visíveis, seja na defesa dos direitos laborais, na negociação coletiva ou no reforço dos benefícios e da proteção social.

Na negociação coletiva, que o Presidente do SNQTB, Paulo Gonçalves Marcos, aborda no seu editorial, continuamos confrontados com a intransigência da Banca. Perante a ausência de respostas justas às legítimas reivindicações dos bancários, a mobilização e o protesto tornam-se inevitáveis. Continuaremos a defender, com determinação, os direitos de quem trabalha e de quem trabalhou na Banca.

Mas é na saúde que quero centrar esta reflexão.

O SNQTB Saúde+ continua a evoluir. E evolui onde verdadeiramente importa: na proteção dos nossos beneficiários.

Conscientes do impacto humano, emocional e financeiro de uma doença oncológica, decidimos reforçar significativamente a cobertura destinada a tratamentos de oncologia, duplicando o plafond anual de comparticipação de 15.000€ para 30.000€, por beneficiário e por ano civil.

Esta é uma decisão que vai muito além dos números. Representa maior capacidade de resposta numa das situações de maior vulnerabilidade que uma pessoa ou família pode enfrentar.

Este reforço integra um caminho de melhoria contínua do SNQTB Saúde+, que inclui também o lançamento do Fundo de Garantia Cirúrgica e a eliminação, desde o passado dia 1 de agosto, dos copagamentos mínimos nas redes hospitalares abrangidas por esta medida.

São avanços concretos que procuram facilitar o acesso aos cuidados de saúde, reduzir encargos e proporcionar maior tranquilidade aos nossos associados e às suas famílias.

Tudo isto assenta num princípio que não abdicamos de respeitar: melhorar a proteção hoje, sem comprometer a sustentabilidade do sistema amanhã. Uma gestão rigorosa e responsável não é um obstáculo ao reforço dos benefícios. É precisamente o que permite concretizá-lo de forma sustentada.

A nossa preocupação com a oncologia não se esgota, porém, nas coberturas do SNQTB Saúde+.

Através da Fundação SNQTB, temos igualmente procurado contribuir para a melhoria das condições de acolhimento e tratamento dos doentes oncológicos, nomeadamente através de apoios à requalificação de espaços do Instituto Português de Oncologia do Porto e de Coimbra. É uma dimensão solidária da nossa intervenção que queremos continuar a desenvolver.

Queremos um Sindicato que não se limite a responder às dificuldades, mas que tenha capacidade de as antecipar. Que não se contente com o que já conquistou, mas que procure permanentemente fazer mais e melhor.

É com essa determinação que continuaremos a trabalhar.

Porque a confiança dos nossos associados exige resultados. E porque, para o SNQTB, cuidar de quem confia em nós será sempre uma prioridade.



Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

Rua Pinheiro Chagas, 6 - 1050-177 Lisboa

Diretor: Tiago Teixeira
Edição: Paulo Gorjão
Redação: Tânia Santana
Design: SNQTB
Periodicidade: mensal

- **300 601 859** - Assistência Médica Domiciliária e Telemedicina (acordo KNOK)
- **213 581 890** - Fundação SNQTB
- **215 825 128** - SNQTB Ópticas Lisboa
- **221 119 739** - SNQTB Ópticas Porto
- **213 555 204** - SNQTB Clínicas

SNQTB Saúde **SNQTB Seguros** **snqtb clínicas**



CONTACTOS DAS DELEGAÇÕES:

Aveiro 234 383 267 – aveiro@snqtb.pt
Braga 253 613 351 – braga@snqtb.pt
Coimbra 239 838 745 – coimbra@snqtb.pt
Covilhã 275 314 290 – covilha@snqtb.pt
Évora 266 092 355 – evora@snqtb.pt
Faro 289 882 538 – faro@snqtb.pt
Funchal 291 238 980 – funchal@snqtb.pt
Leiria 244 813 563 – leiria@snqtb.pt
Lisboa 213 581 870 – lisboa@snqtb.pt
Ponta Delgada 296 286 118 – pdelgada@snqtb.pt
Porto 222 076 600/8 – porto@snqtb.pt
Torres Vedras 261 051 962 – tvedras@snqtb.pt
Viseu 232 093 100 – viseu@snqtb.pt

Dias úteis das 9h às 18h. Chamada para a rede fixa nacional.

www.snqtb.pt
www.facebook.com/snqtb
www.instagram.com/sindicato_snqtb

A BANCA GANHA E OS BANCÁRIOS NÃO PODEM CONTINUAR A PERDER!

Os Bancos continuam a apresentar lucros extraordinários. Porém, quando chega o momento de reconhecer quem todos os dias contribui para esses resultados, a resposta da Banca é uma proposta de aumento salarial que nem sequer compensa a inflação prevista para 2026.

**NÃO É JUSTO.
NÃO É ACEITÁVEL.
E EXIGE UMA RESPOSTA
FIRME DOS BANCÁRIOS!**

O SNQTB, juntamente com os restantes sindicatos, desenvolveu um esforço de convergência, com o objetivo de construir uma resposta conjunta, mais forte e mais mobilizadora, na defesa dos bancários, no ativo e reformados.

Nesse contexto, as datas das manifestações inicialmente divulgadas pelo SNQTB foram ajustadas, de forma a permitir uma ação concertada entre as diferentes estruturas sindicais e a reforçar a mobilização e o impacto destas iniciativas.

A greve de 30 de novembro mantém-se, conforme inicialmente divulgado pelo SNQTB. A manifestação inicialmente prevista para 9 de outubro fica sem efeito.

Esta convergência traduz uma opção clara: unir esforços para dar mais força à voz dos bancários e à defesa das suas legítimas reivindicações perante a Banca. Assim, foram acordadas pelos vários sindicatos as seguintes ações:

- 4 de novembro: manifestações junto às sedes do Santander e do BPI;
- 11 de novembro: manifestações junto às sedes do Montepio e CCCAM;
- 25 de novembro: manifestação no TagusPark, junto aos edifícios do BCP e do novobanco.
- 30 de novembro: greve no sector bancário.

No dia 25 de novembro será assegurado transporte a partir de vários pontos do país. Os sócios que pretendam participar devem contactar as respetivas delegações.

Agora, é preciso transformar esta convergência e esta indignação em força no terreno.

**Não basta discordar.
Não basta manifestar a nossa insatisfação
nas redes sociais ou entre colegas.
É preciso participar.
É preciso mobilizar.
É preciso fazer greve.**

É preciso mostrar aos administradores da Banca – que não têm aumentos de apenas 2% – que os bancários não aceitam uma proposta salarial que nem sequer compensa a inflação prevista para 2026.

A Banca vive um período de grande vitalidade e continua a apresentar resultados extraordinários.

Não é razoável. Não é justo. Não é aceitável que sejam os bancários, no ativo e reformados, a pagar a fatura.

Quem trabalha — ou trabalhou uma vida inteira — na Banca merece respeito, reconhecimento e uma valorização justa.

**2% NÃO CHEGA. NÃO COMPENSA A INFLAÇÃO. NÃO VALORIZA QUEM TRABALHA. NÃO
RESPEITA QUEM AJUDOU A CONSTRUIR OS RESULTADOS DA BANCA.**

CHEGOU A HORA DE MOSTRAR A NOSSA FORÇA.

4 NOVEMBRO • 11 NOVEMBRO • 25 NOVEMBRO • 30 NOVEMBRO

A BANCA GANHA. E OS BANCÁRIOS: ACEITAM PERDER?

PARTICIPE. MOBILIZE-SE. FAÇA-SE OUVIR.



“EM DEFESA DAS PENSÕES DOS BANCÁRIOS”: 22.686 ASSINATURAS ENTREGUES NO PARLAMENTO

O SNQTB entregou na Assembleia da República o abaixo-assinado “**Em Defesa das Pensões dos Bancários**”, subscrito por **22.686 cidadãos**, culminando uma mobilização histórica em defesa dos direitos dos bancários.

Lançada em maio, esta iniciativa pretende dar voz às reivindicações dos bancários relativamente às regras aplicáveis ao acerto das pensões de reforma. Uma questão que afeta não só quem já está reformado, mas também os trabalhadores no ativo que, no futuro, poderão ser confrontados com as mesmas regras.



Cada uma das 22.686 assinaturas conta. Cada assinatura reforçou a voz dos bancários. Esta mobilização demonstra que, quando nos unimos em torno de uma causa comum, a nossa voz ganha força.

A entrega do abaixo-assinado no Parlamento **não encerra esta iniciativa. Abre uma nova etapa.** O SNQTB irá solicitar reuniões à Presidência da República, ao Governo, aos Grupos Parlamentares e à Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, onde apresentará a sua proposta de alteração legislativa sobre o atual modelo de acerto das pensões dos bancários reformados.



A Direção do SNQTB agradece a todos os sócios, bancários, reformados, familiares, trabalhadores do Sindicato e cidadãos que subscreveram, divulgaram ou contribuíram para a recolha de assinaturas.

Defender as pensões de hoje é também proteger as pensões de amanhã.

Continuaremos a defender que os bancários reformados recebam integralmente as pensões e atualizações que lhes são devidas.



SNQTB

OBRIGADO POR RECONHECEREM O NOSSO TRABALHO DIÁRIO!

Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários vencedor do Prémio Cinco Estrelas na categoria Sindicato dos Bancários pelo segundo ano consecutivo. Este prémio foi atribuído por Five Stars Consulting referente ao ano de 2025. Este prémio é da exclusiva responsabilidade da entidade que o atribuiu.

SNQTB Saúde reforça o plafond na área da oncologia

A proteção e a assistência aos beneficiários, nomeadamente em situações de doença, maternidade e outras de carácter social, continuam a ser uma prioridade do SNQTB Saúde.

Tendo presente este compromisso e procurando, simultaneamente, assegurar uma gestão responsável dos recursos disponíveis e a sustentabilidade do subsistema a médio e longo prazo, a Direção avalia regularmente as coberturas em vigor, ajustando-as sempre que se justifique.

A **oncologia** assume, neste contexto, uma importância particular. Por esse motivo, o SNQTB Saúde reforçou a proteção dos seus beneficiários nesta área, duplicando o plafond anual de comparticipação de 15.000€ para 30.000€, por beneficiário e por ano civil. Este valor não é cumulativo nas situações de complementaridade entre sócios.

Este apoio à área oncológica tem sido também motivo de atenção pela Fundação SNQTB, que tem realizado donativos destinados à requalificação e melhoria de espaços para os utentes oncológicos, nomeadamente nos IPO do Porto e de Coimbra.

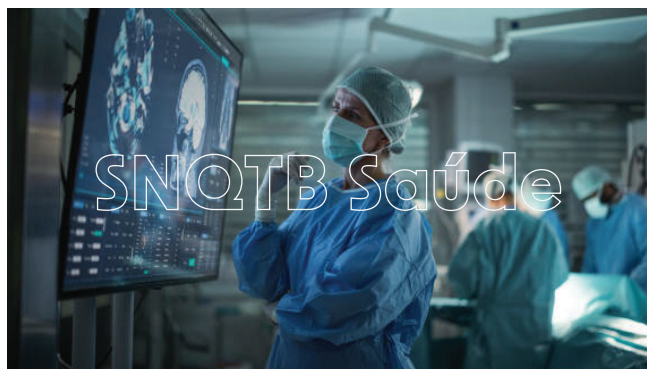
Fundo de Garantia Cirúrgica: reforce a sua proteção

Também através do novo **Fundo de Garantia Cirúrgica (FGC)**, os sócios aderentes beneficiam de uma proteção acrescida nas suas cirurgias, incluindo as realizadas no âmbito da oncologia.

O FGC disponibiliza um **plafond anual de 50.000€**, ficando a cargo do sócio apenas **10% dos valores não comparticipados pelo SNQTB Saúde**, até ao limite máximo de 500€.

Ainda não aderiu ao FGC?

Contacte a sua delegação ou comissão Sindical para obter mais informações e saber como aderir.



Fundo de Garantia Cirúrgica
MAIS DE 11.000 SÓCIOS
JÁ ADERIRAM
APROVEITE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ADESAO
ATÉ 27 DE NOVEMBRO DE 2026.



Proteja-se da gripe com o apoio do SNQTB Saúde

O SNQTB Saúde volta a apoiar os seus beneficiários na vacinação contra a gripe, comparticipando o serviço de administração da vacina.

No âmbito da parceria com a Associação Nacional das Farmácias (ANF) e a Associação de Farmácias de Portugal (AFP), os beneficiários podem, até 31 de março de 2027, tomar gratuitamente a vacina contra a gripe numa farmácia aderente. A campanha comparticipa o serviço de administração da vacina, não abrangendo o custo da sua aquisição.

Com esta iniciativa, o SNQTB Saúde reforça o seu compromisso com a prevenção e a promoção da saúde, incentivando a vacinação sazonal como medida de proteção individual e coletiva, contribuindo assim para uma maior cobertura vacinal e para a redução do impacto da gripe.

Antes de se deslocar, certifique-se de que a farmácia escolhida disponibiliza o serviço de vacinação e aderiu à campanha.



BOLSAS ESCOLARES 2026/27 FUNDAÇÃO SNQTB RENOVA PROGRAMA DE BOLSAS ESCOLARES

Desde o ano letivo de 2018/2019, a Fundação SNQTB já atribuiu **354 bolsas de estudo** a filhos de sócios do SNQTB, num investimento global de **429.600€**.

Dando continuidade a esta iniciativa, a Fundação SNQTB renova, pelo **nono ano consecutivo**, o seu programa de bolsas escolares, reforçando o apoio às famílias dos associados. Nesta edição, o número de bolsas aumenta de **80 para 100** e o respetivo valor mensal sobe de **125€ para 150€**.

O programa destina-se a apoiar os sócios no esforço financeiro associado à frequência do ensino superior por parte dos seus filhos, sobretudo quando a colocação implica custos acrescidos decorrentes da deslocação para outras localidades.

O período de candidatura decorre até **30 de outubro de 2026**.

As candidaturas devem ser submetidas através do **Portal SNQTB**, na área "**Preciso de**", selecionando a opção "**Pedir Bolsa de Estudo**".

O que são as bolsas de estudo SNQTB Seguros? Trata-se de um apoio mensal atribuído pela Fundação SNQTB para ajudar a suportar despesas de alojamento e deslocação de estudantes universitários deslocados da sua residência.

Que cursos são abrangidos? Cursos universitários de 1.º ciclo (licenciaturas e licenciaturas com mestrado integrado) e de 2.º ciclo (mestrados). Não são abrangidos os cursos de 3.º ciclo (doutoramentos), nem quaisquer pósgraduações ou especializações.

Quem pode ser beneficiário da bolsa? Filhos, enteados, pré-adotados, adotados ou netos de sócios do SNQTB, no ativo ou reformados.

Que condições tem de reunir o sócio candidato? Cumulativamente: ser beneficiário do Fundo Complementar de Saúde (FCS) há pelo menos 6 meses (exceto novos sócios que aderiram ao FCS na admissão); ter a situação sindical e contributiva regularizada; não ter dívidas a qualquer serviço do SNQTB, SNQTB Saúde ou FCS.

Há um requisito de distância entre a residência e a universidade? Sim. O estudante deve frequentar, ou vir a frequentar, uma universidade situada a mais de 100km da residência do sócio.

O que acontece se deixar de ser sócio do SNQTB durante o período da bolsa? Em caso de demissão ou expulsão do sócio, de cessação da condição de beneficiário do SNQTB Saúde, ou de cessação do contrato de trabalho com o SNQTB, a bolsa de estudo cessa de imediato e é exigível o pagamento imediato do montante atribuído.

Quando posso candidatar-me? As candidaturas devem ser apresentadas até 30 de outubro de cada ano. Os resultados das candidaturas aprovadas são comunicados até 30 de novembro do mesmo ano.

Como se formaliza a candidatura? Através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no Portal SNQTB, acompanhado dos documentos justificativos necessários e adequados.

Que documentos preciso de apresentar? Nomeadamente: comprovativo de matrícula; documento da universidade com o custo anual das propinas; respetivas faturas e recibos; comprovativo de aproveitamento escolar e média (ficha ENES para o 1.º ano, ou certificado da universidade com as notas e média para quem já frequenta o curso; no caso de mestrado, o documento de candidatura com a média final de licenciatura, ou certificado da universidade para quem já frequenta); a última declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação do agregado familiar; e documento comprovativo de existência de apólice em vigor na SNQTB Seguros. A Fundação SNQTB pode ainda solicitar documentação adicional que considere relevante.

O que acontece se o prazo terminar ou a verba anual se esgotar antes de me candidatar? Atingida a verba anual definida pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, e/ou terminado o prazo de candidaturas, não são aceites mais candidaturas para o ano letivo correspondente.

Os documentos apresentados podem ser contestados posteriormente? Não. Os documentos justificativos indicados no regulamento são os únicos considerados para efeitos de seriação e classificação dos candidatos, não podendo essa avaliação ser objeto de contestação ou reclamação, salvo a situação de recurso prevista para casos de lapso ou extravio de documentos.

Qual é o valor máximo da bolsa de estudo? As bolsas de estudo têm um montante máximo de 150€ (cento e cinquenta euros) mensais, pagos em 10 mensalidades por ano letivo.

Quantas bolsas são atribuídas por ano? Pode ser atribuído um máximo de 100 (cem) bolsas para o conjunto das diferentes categorias, sendo os candidatos, dentro de cada escalão, ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida.

Como são escolhidos os candidatos entre todas as candidaturas recebidas? Através de quatro critérios pontuáveis, cuja soma dá a pontuação final: critério geográfico, mérito académico, recursos financeiros e solidariedade.

Como funciona o critério geográfico? A distância é medida entre a residência do candidato e o estabelecimento de ensino, através de um serviço de mapas, à data da análise da candidatura. Residentes na Madeira/Açores que estudem no Continente, ou residentes no Continente que estudem nas regiões autónomas: 90 pontos. Residentes a mais de 100km do estabelecimento de ensino: 70 pontos. Restantes casos: 20 pontos

Como funciona o critério de mérito académico? Os candidatos são ordenados pela média apurada: a média mais elevada vale 100 pontos, a segunda mais elevada 90 pontos, a terceira 80 pontos, e assim sucessivamente até à décima melhor média.

Como funciona o critério de recursos financeiros? Com base no rendimento coletável per capita do agregado familiar (declaração de IRS): o menor rendimento vale 100 pontos, o segundo menor 90 pontos, o terceiro 80 pontos, e assim sucessivamente até ao décimo candidato com menores recursos.

Como funciona o critério de solidariedade? São verificadas duas condições, cada uma pontuável: Consignação fiscal a favor da Fundação SNQTB, comprovada na nota de liquidação de IRS: 200 pontos (comprovada) ou 10 pontos (não comprovada). Apólice em vigor na SNQTB Seguros: 200 pontos (comprovada) ou 10 pontos (não comprovada).

Em caso de empate na pontuação, o que acontece? Desempata-se primeiro pelo critério de recursos financeiros (privilegiando quem tem menos recursos) e, persistindo o empate, pelo critério de mérito académico (privilegiando a melhor média).

Existem categorias diferentes de bolsa? Sim, dois escalões definidos pelo Conselho de Administração: o 1.º escalão para quem se candidata ao ingresso no 1.º ano, e o 2.º escalão para quem transita de ano e vai frequentar o 2.º ano ou anos superiores.

Posso candidatar-me a mais do que um escalão ou categoria? Não. Não são aceites candidaturas do mesmo candidato para diferentes categorias de bolsa, e é atribuída apenas uma bolsa por agregado familiar, independentemente do número de candidatos desse agregado.

Posso renovar a bolsa em anos seguintes? Sim, é permitida a apresentação de candidaturas em anos sucessivos, até ao número de anos curricularmente previstos para a conclusão normal do curso. No entanto, se não tiver aproveitamento no ano anterior à candidatura, não pode candidatar-se de novo.

Como e quando sei se a bolsa me foi atribuída? Os resultados são publicados no website da Fundação SNQTB e comunicados diretamente aos sócios, com indicação do nome, pontuação total e situação ("atribuída" ou "não atribuída"), por ordem decrescente de pontuação.

Posso saber a pontuação dos outros candidatos? Não. Cada candidato só pode solicitar o detalhe da sua própria classificação, não sendo possível aceder à informação de outros candidatos.

Posso reclamar ou recorrer do resultado? Em regra, não. Ao candidatar-se, o interessado prescinde desse direito. A única exceção é quando se comprove um lapso ou extravio nos documentos apresentados que serviram de base à seriação; nesse caso, o recurso deve ser dirigido ao Conselho de Administração da Fundação SNQTB, com toda a documentação de suporte, no prazo máximo de 15 dias após a publicação dos resultados no website.

O que acontece se o beneficiário desistir do curso ou anular a matrícula? Salvo motivo de força maior, o valor da bolsa correspondente ao ano em causa deve ser integralmente devolvido à Fundação SNQTB.

O que acontece se o beneficiário mudar de universidade? Se, com a mudança, o beneficiário deixar de estar deslocado a mais de 100km da residência do sócio ou trabalhador, a bolsa cessa com efeitos imediatos a partir dessa data.

Quais as consequências de prestar falsas informações para obter a bolsa? Constitui infração disciplinar (nos termos dos estatutos do SNQTB ou do Código do Trabalho) e obriga ao ressarcimento imediato e integral, à Fundação SNQTB, do montante atribuído no ano em que ocorra a infração.

O que acontece em situações não previstas no regulamento? São resolvidas pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, de acordo com os estatutos, regulamentos internos, a lei e os princípios gerais de Direito.

Quando entra em vigor o regulamento e onde posso consultá-lo na íntegra? O regulamento e as respetivas alterações entram em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, e são publicitados no website da Fundação SNQTB, onde pode ser consultado o texto integral.

Nota: Estas perguntas frequentes têm natureza meramente informativa e não dispensam a consulta dos respetivos regulamentos, disponíveis em www.fundacaosnqtb.pt Para mais informações, contacte a Fundação SNQTB, ou o SNQTB, através dos meios de comunicação habituais.



PROGRAMA CONHECIMENTO: BOLSAS DE ESTUDO E LINHA DE FINANCIAMENTO PARA FORMAÇÃO ACADÉMICA DE SÓCIOS DO SNQTB

A Fundação SNQTB criou o **Programa Conhecimento**, uma nova iniciativa destinada a apoiar a formação superior dos sócios do SNQTB.

Esta é mais uma iniciativa singular, sem igual entre os pares, apenas possível fruto do crescimento sustentado da consignação a favor da Fundação SNQTB.

O "Programa Conhecimento" tem uma dupla vertente: bolsas de estudo e uma linha de financiamento. Destinado em exclusivo aos sócios do SNQTB, este programa cobre a formação em cursos de 1.º ciclo, 2.º ciclo (mestrados) e 3.º ciclo (doutoramentos). Cada sócio pode candidatar-se a bolsa de estudo, a financiamento, ou a ambos.

Nesta primeira edição, estão disponíveis **20 bolsas de estudo no valor de 150€ mensais, durante 10 meses**, bem como **empréstimos até 5.000€**.

Os sócios interessados podem submeter a sua candidatura através do Portal SNQTB, na área "**Preciso de**", até **30 de outubro de 2026**.

O que é o Programa Conhecimento? É o programa da Fundação SNQTB que atribui bolsas de estudo e financiamentos para apoiar os sócios no ativo do SNQTB nas despesas de propinas de cursos universitários.

Que cursos são elegíveis para bolsa ou financiamento? Cursos de 1.º ciclo (licenciaturas e licenciaturas com mestrado integrado), pós-graduações, cursos de 2.º ciclo (mestrados) e cursos de 3.º ciclo que confirmam exclusivamente grau de doutoramento, desde que realizados em entidades de ensino portuguesas.

Qual a diferença entre bolsa de estudo e financiamento? A bolsa de estudo corresponde à atribuição de um montante mensal (até 10 mensalidades por ano) para apoio a propinas. O financiamento corresponde à atribuição de um montante único para apoio a propinas, que o sócio, após três meses iniciais de carência, líquida depois em prestações mensais (até 9 mensalidades).

Posso candidatar-me simultaneamente a bolsa e a financiamento? Sim, os sócios podem candidatar-se a bolsa de estudo, a financiamento, ou a ambos. No entanto, não é possível apresentar candidaturas do mesmo candidato a diferentes categorias de bolsa e financiamento (por exemplo, a mais de um curso ou escalão em simultâneo), e apenas é atribuída uma bolsa e/ou um financiamento por sócio.

Quem pode candidatar-se às bolsas e financiamentos? Apenas sócios do SNQTB, no ativo ou reformados.

Que condições tenho de cumprir para me candidatar? Cumulativamente: (i) ser beneficiário do Fundo Complementar de Saúde (FCS) há pelo menos seis meses, salvo se for novo sócio e tiver aderido ao FCS na data de admissão; (ii) ter a situação sindical e contributiva regularizada; (iii) não ter dívidas vencidas ao SNQTB, ao SNQTB Saúde ou ao FCS; e (iv) comprovar a média mínima exigida, quando aplicável.

O que acontece se deixar de ser sócio do SNQTB durante o período da bolsa? Em caso de demissão ou expulsão do sócio, bem como de cessação da condição de beneficiário do SNQTB Saúde, a bolsa de estudo cessa de imediato e, no caso de financiamento, é exigível o pagamento imediato do montante atribuído.

Quando posso apresentar a candidatura? As candidaturas devem ser apresentadas até 30 de outubro de cada ano. Os resultados das candidaturas aprovadas são comunicados até 30 de novembro do mesmo ano.

Como se faz a candidatura? Através do preenchimento do formulário eletrónico disponível no Portal SNQTB, acompanhado dos documentos justificativos necessários e adequados.

Que documentos preciso de apresentar? Nomeadamente: comprovativo de matrícula; documento da universidade com o custo anual das propinas; respetivas faturas e recibos; comprovativo de aproveitamento escolar e média (ficha ENES para o 1.º ano, ou certificado da universidade com as notas e média para quem já frequenta o curso; no caso de mestrado/doutoramento, o documento de candidatura com a média final de licenciatura, ou certificado da universidade para quem já frequenta); e a última declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação do agregado familiar. A Fundação SNQTB pode ainda solicitar documentação adicional que considere relevante.

O que acontece se o prazo terminar ou a verba anual se esgotar antes de me candidatar? Atingida a verba anual definida pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, e/ou terminado o prazo de candidaturas, não são aceites mais candidaturas para o ano letivo correspondente.



Os documentos apresentados podem ser contestados posteriormente? Não. Os documentos justificativos indicados no regulamento são os únicos considerados para efeitos de seriação e classificação dos candidatos, não podendo essa avaliação ser objeto de contestação ou reclamação, salvo a situação de recurso prevista para casos de lapso ou extravio de documentos.

Qual é o valor máximo da bolsa de estudo? As bolsas de estudo têm um montante máximo de 150€ (cento e cinquenta euros) mensais, pagos no máximo em 10 mensalidades por ano letivo, sem nunca exceder o valor mensal ou anual das propinas do curso.

Qual é o valor máximo do financiamento? O financiamento não pode exceder 50% do montante anual das propinas, com um limite máximo de 5.000€ (cinco mil euros), sendo liquidado pelo sócio, após três iniciais de carência, em prestações mensais, no máximo 9 mensalidades, de acordo com o plano de pagamento definido.

Quantas bolsas são atribuídas por ano? Pode ser atribuído um máximo de 20 (vinte) bolsas para o conjunto das diferentes categorias, sendo os candidatos, dentro de cada escalão, ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida.

Como é calculada a pontuação dos candidatos? A pontuação final resulta da soma de três critérios: (1) antiguidade de filiação — 100 pontos até 5 anos, 200 pontos entre 5 e 10 anos, 300 pontos com mais de 10 anos; (2) recursos financeiros — pontuação decrescente (100, 90, 80 pontos, ...) por ordem crescente do rendimento coletável per capita do agregado familiar, conforme declaração de IRS; e (3) solidariedade — 250 pontos por consignação fiscal comprovada a favor da Fundação SNQTB e 250 pontos por apólice em vigor na SNQTB Seguros comprovada (10 pontos em cada critério, caso não comprovado).

O que acontece em caso de empate na pontuação? Em caso de empate, o critério de desempate é o de recursos financeiros: é privilegiado o candidato com menores recursos financeiros.

Por quanto tempo é atribuída a bolsa ou o financiamento? As bolsas e financiamentos são atribuídos por ano letivo, com a duração de 10 meses, com início em novembro do ano de atribuição e término em agosto do ano seguinte.

Posso candidatar-me novamente nos anos seguintes do curso? Sim, é permitida a apresentação de candidaturas em anos sucessivos, até ao número máximo de anos curricularmente previstos para a conclusão normal do curso.

O que acontece se não tiver aproveitamento escolar no ano anterior? Se não houver aproveitamento no ano do curso antecedente ao da candidatura, não é admitida a apresentação de uma nova candidatura.

O que acontece se desistir do curso ou anular a matrícula? Salvo motivo de força maior, em caso de desistência, anulação de matrícula ou não frequência do curso, o valor da bolsa e/ou financiamento correspondente ao ano em causa tem de ser integralmente devolvido à Fundação SNQTB.

Como e quando sei se a minha candidatura foi aprovada? Os resultados são publicitados no website da Fundação SNQTB e comunicados diretamente aos sócios e trabalhadores do SNQTB, até 30 de novembro. A listagem indica o nome do candidato, a pontuação total e o estado ("atribuída" ou "não atribuída"), ordenada por pontuação decrescente. Cada candidato pode solicitar o detalhe da sua própria classificação, mas nunca a classificação dos restantes candidatos.

Posso reclamar ou recorrer do resultado da minha candidatura? Em regra, não. Ao candidatar-se, o sócio prescinde expressamente de contestar ou recorrer dos resultados. A única exceção é quando se comprova que ocorreu um lapso ou extravio nos documentos justificativos apresentados que serviram de base à seriação. Nesse caso, o recurso deve ser dirigido ao Conselho de Administração da Fundação SNQTB, com toda a documentação de suporte, no prazo máximo de 15 dias após a publicação das listagens no website. Documentos apresentados depois desse prazo não são aceites.

O que acontece se prestar falsas informações para obter a bolsa ou o financiamento? Constitui infração passível de responsabilidade disciplinar, nos termos dos estatutos do SNQTB ou do Código do Trabalho, prestar falsas informações para obter fraudulentamente os montantes atribuídos, ou dar aos montantes um destino diferente do previsto. Nesses casos, a Fundação SNQTB deve ser imediata e integralmente ressarcida da verba atribuída no ano em que ocorra a infração.

Quem decide os casos não previstos neste regulamento? Os casos omissos na interpretação e aplicação do regulamento são resolvidos pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, de acordo com os estatutos, regulamentos internos, a lei e os princípios gerais de Direito.

Quando entra em vigor o regulamento e onde posso consultá-lo na íntegra? O regulamento e as respetivas alterações entram em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação SNQTB, e são publicitados no website da Fundação SNQTB, onde pode ser consultado o texto integral.

Nota: Estas perguntas frequentes têm natureza meramente informativa e não dispensam a consulta dos respetivos regulamentos, disponíveis em www.fundacaosnqtb.pt Para mais informações, contacte a Fundação SNQTB, ou o SNQTB, através dos meios de comunicação habituais.



SNQTB ACEITA PROPOSTA DE 3% DA DGERT: BCP TEM DE DECIDIR

Na sequência da proposta de mediação apresentada pela DGERT, o SNQTB, após a devida ponderação, comunicou a sua aceitação.

A proposta da DGERT prevê:

- **Para 2025:** atualização das tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária em **2,5%**, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025;
- **Para 2026:** atualização das tabelas salariais e demais cláusulas de expressão pecuniária em **3%**, com efeitos a 1 de janeiro de 2026.

O SNQTB nunca abdicou de uma atualização justa dos salários e pensões dos trabalhadores, reformados e pensionistas do Grupo BCP.

Não aceitámos precipitadamente os 2,5% relativos a 2025. Não aceitámos os 2% propostos – e posteriormente adiantados unilateralmente – pelo BCP para 2026. E recorremos aos mecanismos legais de conciliação e mediação da DGERT para procurar uma solução justa e equilibrada.

Os factos vieram confirmar que temos razão em não aceitar os 2%.

Ao longo de todo este processo, o SNQTB manteve uma posição firme, mas responsável, demonstrando sempre disponibilidade para alcançar um acordo.

Num esforço de convergência, aceitámos os 2,5% já aplicados em 2025, e os **3% propostos pela DGERT** para 2026.

Esta proposta assume ainda maior relevância porque **não é a primeira vez que a DGERT aponta os 3% como solução para a atualização salarial de 2026.**

No âmbito da negociação sectorial com o Grupo Negociador das Instituições de Crédito (GNIC), a DGERT já havia apresentado uma proposta de mediação de **3%**, procurando aproximar as posições e criar condições para um acordo.

Infelizmente, essa proposta não foi aceite pelo GNIC.

Agora, no processo específico do BCP, a DGERT volta a propor **3%**.

Para o SNQTB, esta convergência reforça aquilo que temos vindo a defender: **os 2% não constituem uma atualização suficiente e existe espaço para uma solução mais equilibrada.**

Por isso, o SNQTB assume as suas responsabilidades e aceita a proposta da DGERT.

A proposta da DGERT representa uma evolução muito significativa relativamente aos **2% que o BCP decidiu adiantar unilateralmente.**

Num sector que continua a apresentar resultados muito positivos, os trabalhadores que diariamente contribuem para esses resultados – e os reformados e pensionistas que contribuíram durante décadas – não podem continuar a perder poder de compra.

A Banca ganha. Os bancários não podem continuar a perder.

Nos termos legais, o BCP dispõe igualmente de 10 dias, contados da receção da proposta, para comunicar ao mediador a sua posição.

Se o Banco aceitar, ficará aberto o caminho para concluir este longo processo negocial, pagando a diferença correspondente a **1 ponto percentual relativamente a 2026, com efeitos retroativos a 1 de janeiro.**

O SNQTB fez a sua parte. Negociámos. Aproximámos posições. Recorremos aos mecanismos de conciliação e mediação. E aceitámos uma solução apresentada por uma entidade pública independente que fica praticamente em linha com a última posição defendida pelo Sindicato.

Agora é a vez do BCP.

A aceitação desta proposta pelo SNQTB não altera o problema mais amplo que continua por resolver no sector bancário.

Na negociação sectorial, **a DGERT também propôs 3%. A generalidade da banca ainda não aceitou.**

É também por isso que se mantêm as ações de luta anunciadas pelo SNQTB e pelos restantes sindicatos.

Para os trabalhadores do BCP, uma data assume particular significado:

25 DE NOVEMBRO
MANIFESTAÇÃO JUNTO AO BCP

Até lá, o BCP tem a oportunidade de tomar a decisão certa.

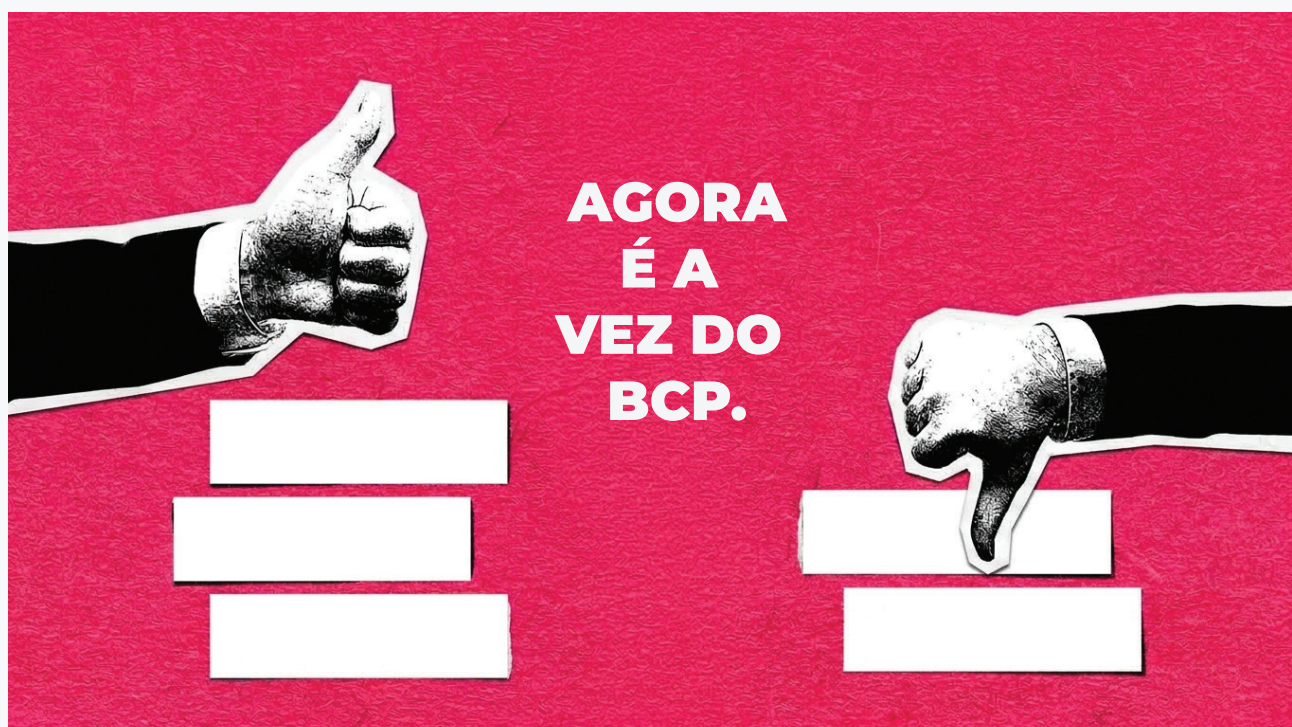
Aceitar uma proposta equilibrada. Valorizar quem trabalha e trabalhou no Banco. E encerrar este processo negocial.

O SNQTB já tomou a sua decisão.

Agora, a decisão está nas mãos do BCP.

Da nossa parte, continuaremos a negociar sempre que houver espaço para negociar e a mobilizar sempre que for necessário mobilizar.

Pelos salários. Pelas pensões. Pelo poder de compra. Pela valorização de quem trabalha e trabalhou na Banca.





Paulo Gonçalves Marcos
Presidente da Direção
do SNQTB

PORQUE DEVO MANIFESTAR-ME OU FAZER GREVE?

1. Porque os Bancos continuam a apresentar lucros extraordinários. Porém, quando chega o momento de reconhecer quem todos os dias contribui para esses resultados, a resposta da Banca é uma proposta de aumento salarial que nem sequer compensa a inflação prevista para 2026.
2. Porque não é justa uma proposta de aumentos de 2%.
3. Porque os aumentos salariais dos últimos anos não têm acompanhado o aumento do custo de vida, provocando uma perda real do poder de compra dos bancários.
4. Porque exige uma resposta firme dos bancários.
5. Porque os bancários, ativos e reformados, têm de unir esforços para dar mais força à defesa das suas legítimas reivindicações perante a Banca.
6. Porque é preciso mostrar aos administradores da Banca – que não têm aumentos de apenas 2% – que os bancários não aceitam uma proposta salarial que nem sequer compensa a inflação prevista para 2026.
7. Porque quem trabalha – ou trabalhou uma vida inteira – na Banca merece respeito, reconhecimento e uma valorização justa.
8. Porque não basta discordar.
9. Porque não basta manifestar a nossa insatisfação nas redes sociais ou entre colegas.
10. Porque é preciso participar.
11. Porque é preciso mobilizar.
12. Porque queremos andar de cabeça erguida!

Caro colega e amigo, se concordas com os 12 pontos acima, contamos contigo.

Ações programadas:

- 4 de novembro: manifestações junto às sedes do Santander e do BPI;
- 11 de novembro: manifestações junto às sedes do Montepio e CCCAM;
- 25 de novembro: manifestação no TagusPark, junto aos edifícios do BCP e do novobanco.
- 30 de novembro: greve no sector bancário.

No dia 25 de novembro asseguraremos transporte a partir de vários pontos do país.

Caro colega e amigo, contacta a tua delegação para assegurares transporte gratuito.

TEMOS DE TRANSFORMAR TODA A NOSSA INDIGNAÇÃO EM FORÇA NO TERRENO!

2% NÃO CHEGA.

NÃO COMPENSA A INFLAÇÃO.

NÃO VALORIZA QUEM TRABALHA.

NÃO RESPEITA QUEM AJUDOU A CONSTRUIR OS RESULTADOS DA BANCA.

A BANCA GANHA. OS BANCÁRIOS ACEITAM PERDER?

PARTICIPA. FAZ-TE OUVIR!